



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2023-SEMED

A **Secretaria Municipal de Educação**, através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, conforme descrito no Edital e seus Anexos, comunica aos interessados, ERRATA do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E UNIVERSITÁRIA RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS – PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, nos seguintes termos:, nos seguintes termos:

Onde se lê: " IV. Em relação a verificação das exigências do código de transito brasileiro no que refere-se ao veículo de transporte escolar, será realizado vistoria técnica, por servidor indicado e capacitado no pátio da Secretária Municipal de Educação no prazo de até três dias uteis a contar da abertura de prazo para vistoria que será após a análise dos documentos de habilitação."

Leia-se: " IV. Em relação a verificação das exigências do código de transito brasileiro no que refere-se ao veículo de transporte escolar, será realizado vistoria técnica, a ser realizada pela Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito no prazo de até três dias uteis a contar da abertura de prazo para vistoria que será após a análise dos documentos de habilitação."

Onde se lê: " n) Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pelo órgão competente, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, como:

- a. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- b. Extintores;
- c. Seguro contra acidentes;
- d. Registrador de velocidade (tacógrafo);
- e. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo o dístico ESCOLAR na cor preta (Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro)."

Leia-se: "n) Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pelo órgão competente, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, como:

- a. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- b. Extintores;
- c. Seguro contra acidentes;
- d. Registrador de velocidade (tacógrafo);
- e. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo o dístico ESCOLAR na cor preta (Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f. Para os itens 63 e 64 o veículo deve conter autorização especial regulamentada pela RESOLUÇÃO ARCON N° 06, DE 07 DE Maio DE 2018”

Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não influencia na elaboração de proposta da licitante, neste sentido permanecem inalterados os demais termos do edital. Esta Errata integra o processo administrativo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no FAMEP e no mural da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Esta alteração tem como base a adequação ao disposto na Lei 14.133/2021 e Normas infralegais e visa garantir a transparência e a competitividade do certame.

Mojuí dos Campos- PA; 15 de abril de 2025

Gisele Lima da Silva
Pregoeira/PMMC